



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 5.157**

**De 08 de dezembro de 2020**

PROJETO DE LEI Nº 045/20-L

De 18 de novembro de 2020

AUTÓGRAFO Nº 5.168 de 30/11/2020

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

**Dá a denominação de “Rua Paulino Pereira” à via pública localizada no Bairro do Pavão.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Paulino Pereira a via pública com início na confluência da Estrada dos Venâncios, que conta com 250 metros de extensão aproximada, até o ultimo poste da CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz), e em sua largura (divisa a divisa) varia em três trechos. Trecho 1: primeiros 100 metros, com média de 6 metros. Trecho 2: seguintes 100 metros, em média 14 metros. Trecho 3: últimos 50 metros, em média 7 metros. Finalizando, esse último trecho citado não possui divisas, mas possui poste de rede elétrica da CPFL.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

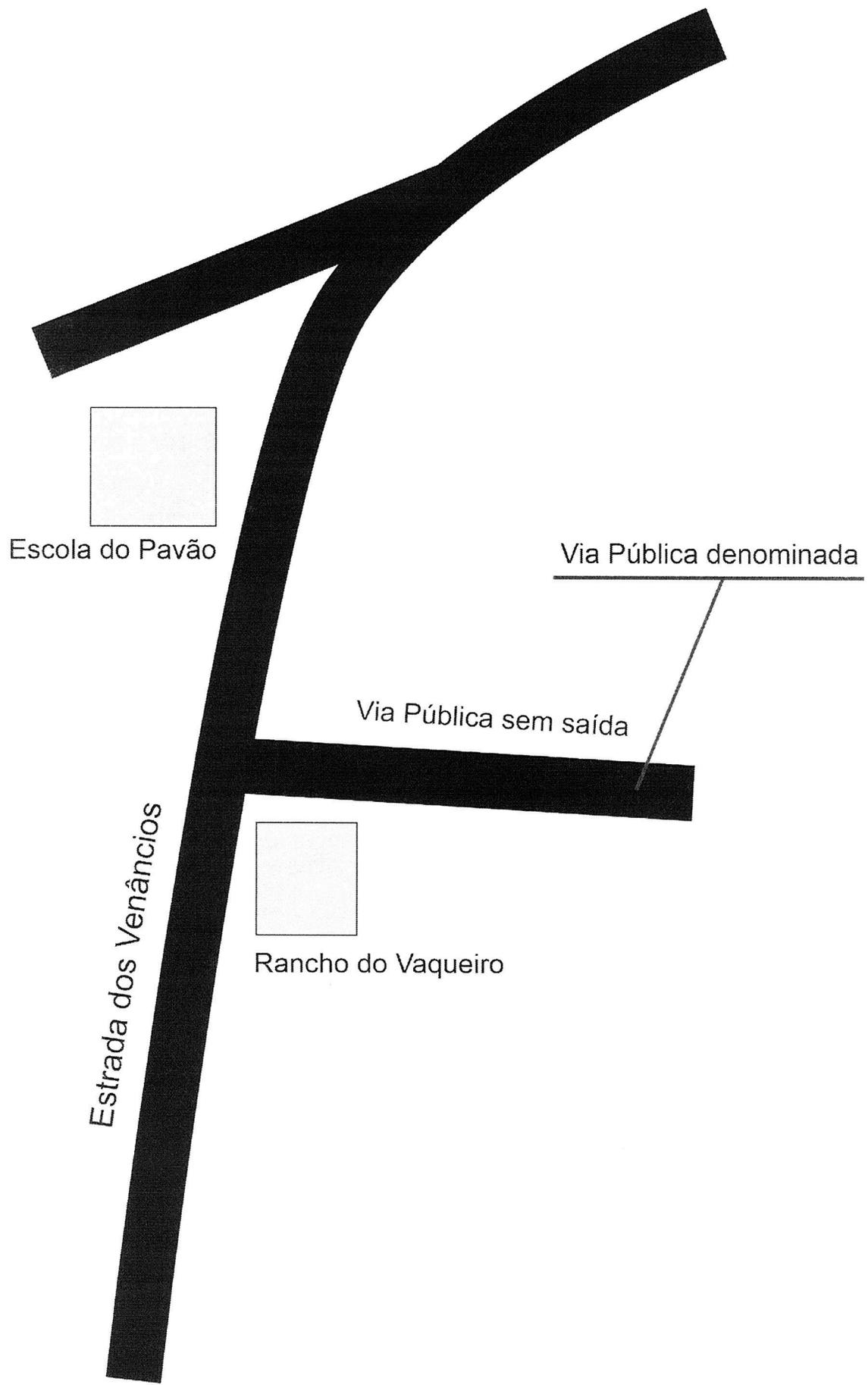
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 08/12/2020**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**  
**PREFEITO**

**Publicada em 08 de dezembro de 2020, no Átrio do Paço Municipal**  
**Aprovado na 40ª Sessão Ordinária de 30/11/2020**



Escola do Pavão

Via Pública denominada

Via Pública sem saída

Estrada dos Venâncios

Rancho do Vaqueiro